

CORONEL JOÃO PESSOA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO
TEL, FAX: 3357.0119 E-mail:camaracjp@hotmail.com

ESTA ATA CONTEM:

1 ATA

SALA DAS SESSOES 03 DE SETEMBRO DE 2015.

ADMINISTRAÇÃO:

**FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE
CARVALHO.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO
TEL, FAX: 3357.0119 E-mail:camaracjp@hotmail.com

Poder Legislativo, Câmara Municipal de Cel. Joao Pessoa/RN, ata da 20ª (vigésima) sessão ordinária da 50ª (quinquagésima) legislatura do 2º semestre do ano de 2015 da Câmara Municipal de Cel. Joao Pessoa/RN. Pelas 19:00 horas deste dia 03 (três) de setembro de 2015, nesta Cidade de Coronel Joao Pessoa/RN, reuniram-se no palácio Vereador "Jose augusto" com sede própria no Plenário Vereador Agnelo de Souza Nunes, sito a rua Alcides Viana nº. 210. Nesta Cidade de Cel. João pessoa/RN. Sob a Presidência do Vereador Francisco Roberto Amorim de Carvalho. Secretariados pelos Vereadores: Alzeni Rufino de Carvalho e Jose Alves de Lima. Respectivamente reuniram-se os seguintes Vereadores: Alexandre Jose de Sousa, Alzeni Rufino de Carvalho, Antônio Lima de carvalho, Elenio Ueliton de Carvalho, Jaciro Caboclo da Silva, Jose Alves do Nascimento e Jose Alves de Lima. Estando ausente o seguintes Vereador: Jose Severiano de Figueiredo Maia Junior. Verificando o nº. De quórum Regimental o Sr. Presidente declara aberta a presente sessão e em seguida registra a presença de Givanilton Magne de Oliveira Presidente da Previdência coronel Prev. E o Advogado Antônio Maciel e sua Esposa. Em seguida o Sr. Presidente determina a 1ª Secretária fazer a leitura da ata da sessão anterior a qual depois de lida e achada conforme é submetida a votação sendo aprovada por unanimidade. Expediente: em seguida o Sr. Presidente determina a 1ª Secretária fazer a leitura do Projeto de Lei Complementar de nº 47/2015, de 27 de agosto de 2015. QUE REGULAMENTA O § 1º DO ARTIGO 12-A DA LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 39, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010, ACRESCENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 85, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. Após a leitura o Sr. Presidente passa a palavra para o Advogado Antônio Maciel para fazer esclarecimento sobre o Projeto de lei Nº 47/2015. Em seguida usou da palavra o Vereador Jaciro Caboclo da Silva e cumprimentou o Advogado Antônio Maciel e agradece a presença e o Esclarecimento feito ao Projeto de Lei nº 46/2015. Em seguida o Sr. Presidente submete o Projeto de lei nº 47/2015 para a Comissão de Finanças Orçamento Fiscalização e Defesa do Consumidor. Ordem do dia: não havendo matéria para aprovação declara encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declara encerada a sessão convocando os demais pares para a sessão seguinte.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO
TEL, FAX: 3357.0119 E-mail:camaracjp@hotmail.com

Esta ata vai por mim lavrada e assinada.

Francisco Roberto Amorim de Souza Presidente

Secretária

Alzuir Rufino Barreto Souza 1º. Secretário

Jacira Cabochá da Silva 2º. Secretário.

Cel. João Pessoa/RN, 03 de setembro de 2015.

